



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.690 DE 06 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Município de São João Batista do Glória a celebrar Convênio com o Município de Capitólio”.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Mutua com o Município de Capitólio, com a finalidade de utilização de máquinas e equipamentos, materiais e mão-de-obra de cada município para manutenção das estradas rurais situadas em áreas limítrofes entre estes dois municípios.

Art. 2º. O Convênio de Cooperação Mutua a ser celebrado entre o Município de São João Batista do Glória e o Município de Capitólio dar-se-á nos termos do Anexo I - Minuta de Convênio e Plano de Trabalho em anexo, que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 06 de junho de 2023.



CELSO HENRIQUE FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1.690/2023
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia 06/06/23 considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

07/06/23 